

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias aprovadas na sessão ordinária do dia 20 de junho de 2013

REQUERIMENTO Nº 057/2013

CONSIDERANDO que no início do ano de 2012 a Administração anterior enviou a esta Casa Legislativa Projeto de Lei sobre alienação por leilão de veículos de propriedade do município de Irapuru, que constou nove veículos que se encontram sucateados, em estado precário, devido aos anos de uso, que para a Administração vinha onerando os cofres públicos;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 2.591, de 31/01/2012, que "Dispõe sobre alienação por Leilão de veículos de propriedade do município de Irapuru", foi arquivado pela Câmara Municipal, através do Ato da Mesa nº 001, de 07/01/2013, de conformidade com o artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que esses veículos sucateados, bem como outros em estado precário que não constam no Projeto de Lei acima mencionado que são veículos inservíveis e estão ocupando espaço no pátio do almoxarifado, prejudicando os demais veículos utilizados,

REQUEIRO à Mesa após ouvido o douto Plenário, para que seja oficiado ao senhor Silvio Ushijima, DD. Prefeito do Município de Irapuru, de conformidade com a legislação vigente, solicitando-o a seguinte informação:

1) Por que ainda não foi tomada providência em relação aos veículos sucateados que estão ocupando espaço no pátio do almoxarifado?

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 17 DE JUNHO DE 2013.

NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

REQUERIMENTO Nº 058/2013

CONSIDERANDO que na 2ª Sessão Ordinária, ou seja, no dia 21/02/2013 apresentei a Indicação nº 029/2013 para o Executivo Municipal providenciar tubulação na Rua Juvêncio Aquiles Diniz, entre os nºs 534 a 577, eis que a falta de tubulação neste local está danificando a camada asfáltica quando ocorrem chuvas fortes;

CONSIDERANDO que muitos outros problemas estão acontecendo nas imediações como, por exemplo, umidade, aglomeração de água, insegurança aos moradores, como também existe a preocupação quanto à dengue e leishmaniose no local, entre outros;

CONSIDERANDO que em frente à Igreja Evangélica Pentecostal "Deus é a Vitória" tem uma cratera, e os transtornos referentes ao trânsito no local é preocupante, bem como o perigo que causa as crianças que brincam nas proximidades,

REQUEIRO à Mesa após ouvido o douto Plenário, para que seja oficiado ao senhor Silvio Ushijima, DD. Prefeito do Município de Irapuru, de conformidade com a legislação vigente, solicitando-o a seguinte informação:

2) Por que até a presente data não foi tomada providência para colocar tubulação no setor da Rua Maestro Juvêncio Aquiles Diniz entre os nºs 534 a 577?

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 17 DE JUNHO DE 2013.

NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

REQUERIMENTO Nº 059/2013

CONSIDERANDO que recentemente a Administração adquiriu dois ônibus em ótimo estado de conservação para o transporte de estudantes de universidades de cidades vizinhas;

CONSIDERANDO que foi uma excelente aquisição para o município, tendo em vista que a maioria dos veículos de grande porte da nossa frota estava praticamente sem condições de uso;

CONSIDERANDO que nossos estudantes merecem melhor qualidade e conforto em seus transportes, além de mais se-

gurança;

CONSIDERANDO que o incentivo à educação é uma das prioridades do município às crianças, jovens, adultos, enfim, a todo ser humano para se ter disciplina e civilização em todos os seguimentos da sociedade,

REQUEIRO à Mesa após ouvido o douto Plenário, para que seja oficiado ao senhor Silvio Ushijima, DD. Prefeito do Município de Irapuru, de conformidade com a legislação vigente, solicitando-o as seguintes informações e documentações:

3) Enviar cópia na íntegra do processo de licitação instaurado para a aquisição dos referidos ônibus, bem como cópia da nota de empenho.

4) Informar qual o conteúdo programático orçamentário utilizado para as referidas aquisições.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 17 DE JUNHO DE 2013.

NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

REQUERIMENTO Nº 060/2013

Requeiro à Mesa com dispensa das formalidades regimentais, para que seja constado na ata da presente sessão, Votos de Pêsames pelo falecimento do senhor LAUDELINO PERLE, ocorrido no dia 06 de junho de 2013, em nossa cidade.

Que do deliberado por esta Casa, seja dado conhecimento à família enlutada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 17 DE JUNHO DE 2013.

SILVIO CÉSAR PIGOZZI CODO Vereador (PPS)

ALMIR COSTA DE OLIVEIRA (PT), APARECIDO BONATO (PSDB), JOYCE ARIANE JACOMINI BASTOS DE SOUZA (PTB), ENIVALDO MARTINS DA COSTA (PSDB), HUGO CÉZARE DE FREITAS (PSD), JOAQUIM VIEIRA (PV), MILTON IDIE (DEM) e NIVALDO DONIZETI BRAGA (PSDB)

REQUERIMENTO Nº 061/2013

Requeiro à Mesa com dispensa das formalidades regimentais, para que seja constado na ata da presente sessão, Votos de Pêsames pelo falecimento do senhor JOSÉ ARCANJO PEREIRA, ocorrido no dia 11 de junho de 2013, em nossa cidade.

Que do deliberado por esta Casa, seja dado conhecimento à família enlutada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 17 DE JUNHO DE 2013.

SILVIO CÉSAR PIGOZZI CODO Vereador (PPS)

ALMIR COSTA DE OLIVEIRA (PT), APARECIDO BONATO (PSDB), JOYCE ARIANE JACOMINI BASTOS DE SOUZA (PTB), ENIVALDO MARTINS DA COSTA (PSDB), HUGO CÉZARE DE FREITAS (PSD), JOAQUIM VIEIRA (PV), MILTON IDIE (DEM), NIVALDO DONIZETI BRAGA (PSDB)

REQUERIMENTO Nº 062/2013

Requeiro à Mesa com dispensa das formalidades regimentais, para que seja constado na ata da presente sessão, Votos de Pêsames pelo falecimento da senhora AMÉLIA NEUZA PAZINI, ocorrido no dia 14 de junho de 2013, em nossa cidade.

Que do deliberado por esta Casa, seja dado conhecimento à família enlutada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 17 DE JUNHO DE 2013.

SILVIO CÉSAR PIGOZZI CODO Vereador (PPS)

ALMIR COSTA DE OLIVEIRA (PT), APARECIDO BONATO (PSDB), JOYCE ARIANE JACOMINI BASTOS DE SOUZA (PTB), ENIVALDO MARTINS DA COSTA (PSDB), HUGO

(Continuação da página anterior)

CÉZARE DE FREITAS (PSD), JOAQUIM VIEIRA (PV), MILTON IDIE (DEM) e NIVALDO DONIZETI BRAGA (PSDB)

REQUERIMENTO Nº 063/2013

Requeiro à Mesa com dispensa das formalidades regimentais, para que seja constado na ata da presente sessão, Votos de Pêsames pelo falecimento da senhora NEIDE DA SILVA COELHO, ocorrido no dia 12 de junho de 2013, na cidade de Cachoeira Paulista.

Que do deliberado por esta Casa, seja dado conhecimento à família enlutada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 18 DE JUNHO DE 2013.

ALMIR COSTA DE OLIVEIRA Vereador (PT)
APARECIDO BONATO (PSDB), JOYCE ARIANE JACOMINI BASTOS DE SOUZA (PTB), ENIVALDO MARTINS DA COSTA (PSDB), HUGO CÉZARE DE FREITAS (PSD), JOAQUIM VIEIRA (PV), MILTON IDIE (DEM), NIVALDO DONIZETI BRAGA (PSDB) e SILVIO CÉSAR PIGOZZI CODO (PPS)

REQUERIMENTO Nº 064/2013

CONSIDERANDO que a quadra da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Leite Ribeiro é o único local que os estudantes dispõem para práticas de esportes e lazer;

CONSIDERANDO que a referida quadra não conta com cobertura adequada, os quais em dias chuvosos fica totalmente prejudicado o seu uso;

CONSIDERANDO que o nosso Município é carente e não dispõe de recursos financeiros para solucionar tal problema;

REQUEIRO à Mesa após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao Deputado Estadual MAURO BRAGATTO para que interceda junto aos órgãos competentes, no sentido de angariar recursos financeiros para a construção de cobertura da quadra da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Leite Ribeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 19 DE JUNHO DE 2013.

NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

REQUERIMENTO Nº 065/2013

Requeiro à Mesa com dispensa das formalidades regimentais, para que seja constado na ata da presente sessão, Votos de Pêsames pelo falecimento do senhor VENÂNCIO RODRIGUES DUARTE, ocorrido no dia 14 de junho de 2013, na cidade de Junqueirópolis-SP.

Que do deliberado por esta Casa, seja dado conhecimento à família enlutada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 20 DE JUNHO DE 2013.

NIVALDO DONIZETI BRAGA Vereador (PSDB)
APARECIDO BONATO (PSDB), JOYCE ARIANE JACOMINI BASTOS DE SOUZA (PTB), ENIVALDO MARTINS DA COSTA (PSDB), HUGO CÉZARE DE FREITAS (PSD), JOAQUIM VIEIRA (PV), MILTON IDIE (DEM), ALMIR COSTA DE OLIVEIRA (PT) e SILVIO CÉSAR PIGOZZI CODO (PPS)

INDICAÇÃO Nº 134/2013

CONSIDERANDO que os servidores públicos que trabalham no setor do cemitério municipal utilizam veículos próprios para se locomoverem até o almoxarifado e Prefeitura Municipal quando da necessidade para agilizarem os seus serviços;

CONSIDERANDO que nesse ir e vir acaba por gerar despesa a esses servidores públicos, o que não é justo, eis que hoje em dia o alto custo de vida se torna difícil para manter uma família, e com acréscimo de despesa complica mais a situação;

CONSIDERANDO que esses servidores merecem o apoio e toda a atenção do Poder Executivo, pois é um dos setores públicos que executam um trabalho árduo, independente do dia e, certamente, clamam por melhorias no setor,

INDICO ao Senhor SILVIO USHIJIMA, DD. Prefeito Municipal

de Irapuru, para que estude a possibilidade de deixar um veículo à disposição dos servidores públicos que trabalham no cemitério municipal, de maneira que seja limitado ao uso exclusivo do serviço público.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 06 DE JUNHO DE 2013.

SILVIO CÉSAR PIGOZZI CODO - Vereador (PPS)

INDICAÇÃO Nº 135/2013

CONSIDERANDO que o poste instalado no setor da Rua Rio Branco, mais especificadamente entre os números 655 a 665, não conta com luminárias;

CONSIDERANDO que os moradores dessas imediações reclamam da falta de iluminação, pois alegam que no período noturno este local fica muito escuro, causando insegurança;

CONSIDERANDO que já faz algum tempo que esses moradores clamam por essa melhoria para amenizar o desconforto,

INDICO à Diretoria da Elektro para que estude a possibilidade de instalar braços com luminárias no poste da Rua Rio Branco, instalado entre os números 655/665.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 19 DE JUNHO DE 2013.

JOYCE ARIANE JACOMINI BASTOS DE SOUZA Vereadora (PTB)

INDICAÇÃO Nº 136/2013

CONSIDERANDO que o Projeto Melhor Caminho consiste em cascalhar as estradas aumentando a segurança do trânsito;

CONSIDERANDO que a estrada do Bairro Paineira é uma das estradas municipais que precisa de melhoramento, pois em épocas de chuva fica com o trânsito prejudicado;

CONSIDERANDO que os usuários desta estrada vêm reivindicando desde Administrações anteriores para que a estrada seja beneficiada com cascalho, especialmente, nos pontos mais críticos,

INDICO ao Senhor SILVIO USHIJIMA, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, para que junto aos órgãos competentes consiga inserir a estrada do Bairro Paineira no Projeto Melhor Caminho, passando pela propriedade do Senhor Paulo Yamaguti.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 19 DE JUNHO DE 2013.

JOYCE ARIANE JACOMINI BASTOS DE SOUZA Vereadora (PTB)

INDICAÇÃO Nº 137/2013

INDICO ao senhor Silvio Ushijima, DD. Prefeito do Município de Irapuru, para que junto ao setor competente estude a possibilidade de fazer um campo de futebol no terreno que pertence ao Município localizado na esquina da Rua Expedito Soares com a Rua Olavo Bilac, do Conjunto Habitacional Dra. Maria Lúcia Ramos Moreira.

JUSTIFICATIVA: Neste Conjunto Habitacional muitas crianças e jovens ficarão felizes com a feitura de um campinho de futebol para que possam dispor de um local de lazer próximo de suas casas.

Quero frisar que este terreno é ideal para um campinho para esses jovens praticarem suas atividades esportivas, especialmente nos finais de semana.

Portanto, aguardo que seja estudada esta possibilidade por Vossa Excelência, beneficiando aos jovens do Conjunto Habitacional Dra. Maria Lúcia Ramos Moreira.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 19 DE JUNHO DE 2013.

JOYCE ARIANE JACOMINI BASTOS DE SOUZA - Vereador (PTB)

INDICAÇÃO Nº 138/2013

CONSIDERANDO que em determinados setores do perímetro urbano o caminhão que recolhe o lixo não está passando;

CONSIDERANDO que os moradores das periferias estão reclamando que precisam se deslocar com os sacos de lixo até o ponto mais próximo para depositar o lixo para que sejam

(Continua na próxima página)

(Continuação da página anterior)

recolhidos;

CONSIDERANDO que moradores do setor da Rua Gregório Gomes de Lima também reclamaram que o caminhão que recolhe o lixo não tem passado pelo setor;

CONSIDERANDO que todo o perímetro urbano precisa dessa atenção no que se refere ao recolhimento do lixo para manter a cidade limpa,

INDICO ao Senhor SILVIO USHIJIMA, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, para que determine ao setor competente fazer o recolhimento do lixo em todos os setores das ruas e periferias da cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 20 DE JUNHO DE 2013.

ENIVALDO MARTINS DA COSTA - Vereador (PSDB)

INDICAÇÃO Nº 139/2013

INDICO ao senhor Silvio Ushijima, DD. Prefeito do Município de Irapuru, para que determine ao setor competente efetuar os serviços necessários, no sentido de dar vazão a água das enxurradas na estrada do popular Bairro Pureza, que dá acesso à granja de propriedade da família Gomes.

JUSTIFICATIVA: Estive no local ao buscar paciente de ambulância e que após sair da vicinal José Issao Maruki e adentrar nesta estrada que dá acesso a granja de propriedade da família Gomes, constatei a situação precária em que se encontra, devido as constantes chuvas e ficou com erosões das quais a água fica presa, sendo que a tendência é esburacar ainda mais. No entanto, fazendo uma abertura para a água escoar vai resolver parte do problema.

Saliento que esta é também uma reivindicação de usuários da referida estrada que alegam uma dificuldade enorme de trânsito nesta estrada, especialmente quando chove.

Assim sendo, aguardamos as providências cabíveis para que venha melhorar o trânsito nesta estrada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 20 DE JUNHO DE 2013.

ENIVALDO MARTINS DA COSTA - Vereador (PSDB)

INDICAÇÃO Nº 140/2013

CONSIDERANDO que o veículo que transporta os pacientes para a cidade de Presidente Prudente está saindo às 5h00 da manhã, e os pacientes começam a chegar ao Centro de Saúde por volta das 4h00;

CONSIDERANDO que estes pacientes chegam e não encontram as portas do Centro de Saúde abertas para que possam sentar nos bancos e descansarem e, também, se protegerem de chuva, sereno, vento, frio, enfim, terem mais conforto e segurança até o horário da saída;

CONSIDERANDO que nesse horário os motoristas de ambulância que estão no recinto do Centro de Saúde, inclusive, com as chaves das portas, não tem autorização para abrirem antes do horário de saída do veículo,

INDICO ao Senhor ADHEMAR CALEGÃO, DD. Secretário Municipal da Saúde de Irapuru, para que autorize os motoristas de ambulância abrir as portas do Centro de Saúde, no momento em que chegar o primeiro paciente que vai a Presidente Prudente, ou seja, 1h00 antes do horário de saída do veículo que transporta os pacientes.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 20 DE JUNHO DE 2013.

ENIVALDO MARTINS DA COSTA Vereador (PSDB)

INDICAÇÃO Nº 141/2013

CONSIDERANDO que a microempresa de propriedade do jovem José Renato Caivano Pigari, a Carvão MC, localizada próxima do trevo da nossa cidade, instalada recentemente está com sua entrada prejudicada, em virtude das chuvas que ocasionou muita lama;

CONSIDERANDO que o lamaçal formado na entrada da em-

presa tem causado transtornos com o trânsito de veículos quando do transporte do produto;

CONSIDERANDO que esta microempresa está sendo muito bem aceita com seu comércio de carvão, o que é muito importante para o nosso município, e merece toda a atenção e nosso apoio, que somos pessoas públicas, para que dê continuidade em seu comércio de maneira satisfatória,

INDICO ao senhor Silvio Ushijima, DD. Prefeito do Município de Irapuru, para que determine ao setor competente desta Municipalidade jogar cascalho na entrada da microempresa Carvão MC, de propriedade do jovem José Renato, a fim de melhorar o trânsito no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 19 DE JUNHO DE 2013.

JOYCE ARIANE JACOMINI BASTOS DE SOUZA - Vereadora (PTB)

MOÇÃO Nº 023, DE 18 DE JUNHO DE 2013

Apresento à Mesa após ouvido o douto plenário VOTOS DE CONGRATULAÇÕES à Diretoria da Casa Irapuru I através do Diretor Edi César Fernandes Rosa, bem como aos professores e demais funcionários, pela realização da "Mostra Cultural" no dia 14/06/2013, que esteve excelente.

Estive presente nesse grande evento e pude presenciar a bela apresentação de artes plásticas, dança, projeto guri e capoeira, que foi realmente preparada com muito carinho.

Quero ressaltar que nessa apresentação os internos puderam mostrar suas habilidades e os trabalhos realizados com perfeição, através de seus professores, colegas, enfim, com a contribuição de toda a equipe da Casa Irapuru I.

Observamos o quanto um ser humano consegue melhorar em todo o aspecto quando se pode contar com profissionais que querem o melhor a quem precisa de apoio e atenção, e todos os envolvidos pela realização da "Mostra Cultural" se dedicaram ao máximo e conseguiram passar aos participantes convidados que é só acreditar que tudo dá certo.

Parabéns à Diretoria e toda equipe de funcionários pelo grande evento que mostrou resultados relevantes.

Deixo aqui o meu abraço, e que se dê conhecimento ao Diretor da Casa Irapuru I, Senhor Edi César Fernandes Rosa, e este aos professores e demais funcionários.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 18 DE JUNHO DE 2013.

ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT)

MOÇÃO Nº 024, DE 18 DE JUNHO DE 2013

Apresento à Mesa após ouvido o douto plenário VOTOS DE CONGRATULAÇÕES ao senhor JOSÉ RENATO CAIVANO PIGARI, pela instalação da Microempresa "MC Carvão", localizada próxima ao trevo da nossa cidade.

Parabenizo ao jovem Zé Renato, como é conhecido, por mais uma vez contribuir com o progresso da nossa cidade, uma vez que já recebeu homenagem pela instalação da madeireira e, agora, acreditando nesse novo comércio.

José Renato vem de família trabalhadora e desenvolve seu trabalho com muita dedicação e, com certeza, tem dado certo e ficamos felizes por participar do crescimento da nossa cidade.

Tenho conhecimento que esse comércio de carvão tem dado um ótimo resultado e só tenho que parabenizar o José Renato por mais esse empreendimento.

Desejo muito sucesso ao José Renato com esse novo comércio e quem ganha com isso é a população.

Fica aqui o meu abraço e parabenizo-o por novamente acreditar no comércio da nossa cidade.

Que se dê conhecimento ao homenageado.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 18 DE JUNHO DE 2013.

JOYCE ARIANE J. B. SOUZA - Vereadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

RESUMO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PREÇOS N. 017/2013.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 025/2013

OBJETIVO: Aquisição de Óleo Lubrificantes, óleo hidráulico, Filtros e outros", para serem utilizados nos veículos e máquinas da frota municipal, conforme a necessidade da administração.

HOMOLOGADO: 04 de junho de 2013

Empresa Vencedora: Podium Lubrificantes e Soluções -ME, com sede a Avenida 7 de Setembro, 1225, Centro na cidade de Junqueiropolis/SP devidamente inscrito no CNPJ sob n. 08.997.271/0001-75

Contrato firmado em: 05 de junho de 2013, no valor total de R\$ 45.104,00 (quarenta e cinco mil cento e quatro reais) e Contrato firmado em 10/06/2013 no valor total de R\$ 4.634,00 (Quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais).

CONVITE DE PREÇOS N. 018/2013

PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2013.

OBJETIVO: Aquisição de Gêneros alimentícios-Hortifrutigranjeiros, para a Merenda Escolar, das Unidades Escolares do ensino Público Municipal e Projetos Sociais.

HOMOLOGAÇÃO: 10 de junho de 2013.

Empresa Vencedora: MICHEL SOARES RIBEIRO, com sede a Chácara Nossa Senhora Aparecida S/N, Bairro Progresso, na cidade de Irapuru/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 17.537.400/0001-33.

Contrato Firmado em: 10 de junho de 2013, no valor de R\$ 72.456,00 (Setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), para o exercício de 2013.

CONVITE N. 019/2013.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 028/2013.

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos científicos especializados para coleta, transporte, armazenagem e análise de água, para determinação e controle de qualidade para consumo humano, de acor-

do com a Portaria n. 2914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde, anexo VII análises semestrais, anexo V análises semestrais, anexo XII análises mensal e XIII análises semanal.

HOMOLOGAÇÃO: 11 de Junho de 2013.

Empresa Vencedora: MAYRA PEROSA CALDEIRA-ME, com sede a Av. Barão do Rio Branco, 1243-B, na cidade de Braúna/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 12.635.200/0001-08.

Assinatura do Contrato; Contrato firmado em 11 de junho de 2013 no valor de R\$ 2.452,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) mensais.

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2013

PROCESSO LICITATÓRIO N. 029/2013.

OBJETIVO: Aquisição de Massa Asfáltica usinada a quente para aplicação a frio em operações de tapa buraco.

HOMOLOGAÇÃO: 05 de junho de 2013.

EMPRESA VENCEDORA: Sollis Terraplenagem e Pavimentação Ltda, com sede a Rod. SP 294 S/N-KM 561, Bairro Negrinha, na cidade de Parapuã, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 07.447.525/0001-19.

CONTRATO: Contrato firmado em 06 de junho de 2013, no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a tonelada de Massa Asfáltica.

CONVITE N. 020/2013.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 030/2013.

OBJETIVO: Reforma da Moto Niveladora HW do Setor de Obras e Serviços Municipais de Irapuru/SP.

HOMOLOGAÇÃO: 05 de Junho de 2013.

Empresa Vencedora: CLEIDE FAJONE SILVA-EPP, com sede a Rua Campestre, 178, Vila Formosa, na cidade de Presidente Prudente/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 06.174.751/0001-00.

Assinatura do Contrato; Contrato firmado em 06 de junho de 2013 no valor de R\$ 13.990,95 (Treze mil novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS E ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

CONTRATO Nº 009/2013.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU - SP.

CONTRATADA: S.M.C.B. INTERNET - ME.

OBJETO: Contratação de espaço físico no servidor de arquivos da contratada, com a finalidade de armazenamento de arquivos e prestação do serviço de atualização semanal de conteúdo do Portal da Câmara Municipal de Irapuru.

VALOR: Custo mensal do serviço de hospedagem de arquivos - R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Custo mensal do serviço de atualização semanal de conteúdo - R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Valor total mensal - R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) mensais.

PERÍODO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 13 DE JUNHO DE 2013.

HUGO CÉZARE DE FREITAS - Presidente

fale conosco: avoz@avozdeirapuru.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 01/2013

SÍLVIO USHIJIMA, Prefeito Municipal de Irapuru, usando de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para admissão de Estagiários e formação de cadastro reserva, que serão disponibilizados de acordo com a necessidade individual de cada Secretaria Municipal, após verificação da existência de condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do estagiário.

CAPÍTULO I

Instruções especiais

Artigo 1º: - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a admissão de estagiários, conforme disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 2.231, de 05 de agosto de 2005 e será formalizado através de Termo de Compromisso de Estágio, cujas funções serão distribuídas nos Departamentos da Prefeitura do Município /SP, atendendo a necessidade de cada um e de acordo com a área de formação do aluno, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.

Artigo 2º: - Serão oferecidas as vagas por cursos, descritas no artigo 5º, deste Edital.

Artigo 3º:- O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, a critério do Prefeito do Município, por igual período.

Artigo 4º: - O Estagiário receberá mensalmente, como bolsa auxílio, o valor correspondente a R\$ 542,40 (quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

CAPÍTULO II

Das inscrições:

Artigo 5º:- Poderão inscrever-se ao Processo Seletivo, todos os alunos devidamente matriculados em instituições de ensino superior e que preencha os requisitos do artigo 6º e que estejam cursando regularmente um dos seguintes Cursos:

Curso/ Denominação	Nível	Vagas
Administração	Superior	Cadastro Reserva e Provimto
Contabilidade	Superior	Cadastro Reserva e Provimto
Direito	Superior	Cadastro Reserva e Provimto
Enfermagem	Superior	Cadastro Reserva e Provimto
Pedagogia	Superior	
Sistema de Informação	Superior	Cadastro Reserva e Provimto
Educação Física	Superior	Cadastro Reserva e Provimto
Artes	Superior	Cadastro Reserva e Provimto

Artigo 7º:- As inscrições serão recebidas no período de 25 a 27 de junho de 2013, horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no Paço Municipal, sito a

Rua Angelo Meneguesso, 475, no Setor de Recursos Humanos, sendo que, para inscrever-se o aluno/candidato, deverá no ato da inscrição preencher e assinar requerimento próprio, juntando os seguintes documentos:

- xerox de documento de identidade (RG);
- xerox CPF;
- documento que comprove estar regularmente matriculado no curso;
- comprovante de endereço;

Artigo 8º:- As inscrições serão analisadas pela Comissão Examinadora e eventuais inscrições indeferidas serão publicadas por afixação no mural da Prefeitura Municipal.

Artigo 9º:- Aos beneficiários de estágio concedidos por órgão público federal, estadual ou municipal, não será permitido o acúmulo de estágio ou qualquer outra bolsa (ter o benefício de dois ou mais estágios).

Artigo 10º:- Caso o aluno aprovado no presente Processo Seletivo já receba algum benefício estudantil (Bolsa, Probin, Prouni, FIES e outros) ou já seja estagiário nas condições previstas no item anterior, deverá declarar na inscrição e proceder a opção, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, sendo vedado o acúmulo.

CAPÍTULO III

Da prova e dos princípios

Artigo 11º:- Os inscritos no presente Processo Seletivo realizarão prova de gramática e conhecimentos gerais, composta de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 0,5 (meio) ponto cada uma, num total de 10 (dez) pontos.

Artigo 12º:- O resultado das provas serão apurados pela atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e a classificação se dará por nota, a maior nota terá a primeira classificação.

Artigo 13º:- As provas serão preparadas, aplicadas e corrigidas pelo CIEE - Centro de Integração Empresa Escola que entregará lista classificatória finalizada à Prefeitura Municipal de Irapuru.

Artigo 14º:- As provas serão realizadas no dia 04 (quatro) de julho de 2013, às 14:00 (catorze) horas, no prédio da EMEF "Pedro Lite Ribeiro" localizada a Rua Rio Branco, nº 367, centro, nesta cidade com duração máxima de 02 (duas) horas.

Artigo 15º:- O candidato deve comparecer para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e obrigatoriamente apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade (RG), caneta esferográfica (preta ou azul), lápis preto e borracha.

Artigo 16º:- Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local não havendo segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência e estarão automaticamente eliminados do presente Processo Seletivo.

Artigo 17º:- As provas serão individuais, não sendo

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

(Continuação da página anterior)

tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares durante a sua realização. Os candidatos não deverão levar celulares para a sala de provas, porém, caso levem, estes deverão estar desligados e etiquetados, sob sua inteira responsabilidade sobre a mesa do fiscal de sala. A Prefeitura e a Comissão Examinadora não se responsabilizarão por eventuais extravios ou danos aos aparelhos.

Artigo 18º:- O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo fiscal da sala.

CAPÍTULO IV

Da classificação final

Artigo 19º:- A classificação final obedecerá ao item 3 deste edital que se dará por ordem de nota e no caso de empate será observado por ordem de exclusão, os seguintes critérios:

- a) o candidato com maior nota na prova de conhecimentos gerais
- b) candidato com maior idade;

Artigo 20º:- A classificação final se dará em ordem decrescente, ou seja, a maior nota terá a 1ª classificação, e assim sucessivamente.

Artigo 21º:- O resultado será publicado por afixação no Paço Municipal.

CAPÍTULO V

Da Admissão do Estagiário

Artigo 22º:- Os estagiários admitidos, firmarão Termo de Compromisso de Estágio, pelo período de 02 (dois) anos, e serão disponibilizados de acordo com as necessidades de cada departamento da Prefeitura do Município de Irapuru e após verificação da existência de condições de proporcionar a preparação para as atividades produtivas do aluno, obedecida a ordem de classificação no presente Processo Seletivo.

Artigo 23º:- A jornada de atividade de estágio constará do Termo de Compromisso de Estágio e não poderá ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Artigo 24º:- Havendo incompatibilidade entre o horário de estágio proposto pela Prefeitura, de acordo com as suas necessidades e o horário de aulas do candidato, e não havendo a possibilidade de transferência do aluno para outro período de aulas, o candidato deverá desistir da vaga, sendo convocado o próximo classificado.

Artigo 25º:- O estagiário deverá em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais, pagos pela Prefeitura por meio da parceria com CIEE.

Artigo 26º:- O estágio não cria vínculo empregatício com a Prefeitura.

Artigo 27º:- O aluno perderá a qualidade de estagiário, além dos casos previstos em lei, quando ocorrer qual-

quer das seguintes hipóteses:

- a) ficar reprovado no final do semestre;
- b) trancar a sua matrícula, abandonar o curso ou dele ser excluído;
- c) quando a Prefeitura, com o acompanhamento da Coordenação das Atividades Pedagógicas, aferirem inaptidão no desenvolvimento do estágio;
- d) houver cometido qualquer ato ou fato, que seja prejudicial ao bom funcionamento das atividades da Prefeitura.

Artigo 28º:- A classificação no Processo Seletivo não gera ao candidato direito à admissão, cabendo à Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, quando da solicitação dos departamentos, não havendo obrigatoriedade na admissão de todos os aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação final, bem como, não lhe garante a escolha do local de trabalho.

Artigo 29º:- O candidato se obriga a manter atualizado seus dados cadastrais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irapuru.

CAPÍTULO VI

Das disposições finais

Artigo 30º:- A inscrição implicará no conhecimento total deste Edital e a aceitação das condições do Processo Seletivo, bem como das normas que regem as relações jurídicas desta Prefeitura.

Artigo 31º:- Não serão aceitas inscrições pendentes de quaisquer documentos, conforme item 1.1.

Artigo 32º:- Se durante o Processo Seletivo ou mesmo após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ficar comprovada a falsidade de algum dos documentos apresentados, o compromisso de estágio será rescindido, automaticamente, restabelecendo-se as mensalidades não pagas.

Artigo 33º:- Da divulgação do resultado final caberá recurso fundamentado à Prefeitura, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação, mediante requerimento do candidato, que deverá ser protocolado no Departamento competente e a comissão terá 02 (dois) dias para apresentação da decisão.

Artigo 34º: Fica constituída a Comissão Examinadora do presente Processo Seletivo, formada por membros nomeados pelo Chefe do Executivo através de Portaria;

Artigo 35º:- Os casos omissos se eventualmente ocorrerem, serão resolvidos diretamente pela Comissão do Processo Seletivo e Diretoria Administrativa e Jurídico da Prefeitura.

Irapuru-SP, 20 de Junho de 2013.

SÍLVIO USHIJIMA
Prefeito Municipal

avoz@avozdeirapuru.com.br